



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 70

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 030/2018.

“Dispõe sobre Remoção do servidor público municipal ANTONIO GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Carlos Alberto Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e IX Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, que delegam competências ao Prefeito Municipal para práticas de Atos,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER** o servidor público municipal, conforme abaixo relacionado, a partir de 01.11.2018, nos termos desta Portaria:

- Da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** – Função: **GARI I**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Função: **VIGIA**;
- **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA** – VIGIA – Matrícula 000105.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carrasco Bonito-TO, 01 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2018.

“Dispõe sobre Remoção do servidor público municipal FRANCISCO MACHADO DE BRITO JUNIOR e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Carlos Alberto Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e IX Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, que delegam competências ao Prefeito Municipal para práticas de Atos,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Art. 1.º - **REMOVER** o servidor público municipal, conforme abaixo relacionado, a partir de 01.11.2018, nos termos desta Portaria:

- Da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** – Função: **GARI I**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Função: **VIGIA**;
- **FRANCISCO MACHADO DE BRITO JUNIOR** – VIGIA – Matrícula 000092.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carrasco Bonito-TO, 01 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal